TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART. 18 § 1º, I:

O Conselho Nacional de Justiça, por meio da **Resolução CNJ nº 435/2021**, estabeleceu medidas destinadas a aprimorar e fortalecer a proteção institucional no âmbito do Poder Judiciário, prevendo, entre outras, medidas de controle de acesso e a **instalação de equipamento de raio-X.**

> *(...)*
>
> *Art. 14. Os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares, no âmbito de suas competências, adotarão as seguintes medidas de segurança:*
>
> *(...)*
>
> *I – controle de acesso e fluxo em suas instalações;*
>
> *(...)*
>
> *V- instalação de equipamento de Raio X*

Nesse sentido, fora instruído o expediente 8.2025.0190/000381-2 objetivando a contratação de fornecimento, instalação e treinamento de aparelho (scanner de conteúdo) para inspeção de bagagens e destinados a reestruturação do sistema de controle de acesso das Comarcas de entrância Intermediária, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Segurança Institucional.

Salienta-se a presença e pleno funcionamento dos scanners de bagagem são vitais para a manutenção da segurança dos ambientes forenses. A ausência desses recursos compromete significativamente a capacidade de detecção de ameaças, fragilizando a rotina de segurança e expondo os usuários a riscos evitáveis. A utilização dos scanners permite a identificação imediata de objetos proibidos, viabilizando o desarmamento prévio de indivíduos antes do acesso às dependências do Poder Judiciário, conforme previsto nas normativas supra citadas.

Assim, e **sob a perspectiva do interesse público**, o atendimento da presente demanda importa na garantia da continuidade das atividades institucionais do Poder Judiciário, com segurança e eficiência.

Esclarecemos que a efetividade da prestação jurisdicional está diretamente ligada à capacidade do Poder Judiciário de exercer suas funções com autonomia, segurança e continuidade, especialmente em contextos de risco. Assim, tem-se que a segurança institucional e a integridade física do corpo orgânico do Poder Judiciário é a primeira condição para que se possa garantir direitos e operar a lei, sem retraimento na atuação judicial em razão da ausência de segurança nas comarcas.

Por fim, menciona-se que os estudos realizados para à futura aquisição de scanner de conteúdo com distribuição às comarcas de entrância intermediária, se fazem constantes no expediente 8.2022.0190/000118-7 e que a presente demanda está devidamente autorizada pela Comissão de Segurança, consoante Acórdão contido no documento 8519462.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS - ART. 18 § 1º, II:

A contratação pretendida está prevista no PAC do Serviço de Polícia Judicial de 2026 (documento 8412957 linha 92) estando em plena consonância com o planejamento de aquisições informado à Administração, sendo o ID do WebVerb **41919**.

Ademais a presente aquisição compõe a perspectiva estratégica Suporte e Recursos, cujo Objetivo, Linha e Projeto estratégico são, respectivamente: Garantir a Segurança do Judiciário, Monitoramento do Plano Institucional e Reaparelhamento da Segurança Institucional, constantes no Mapa Estratégico do Poder Judiciário 2021-2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART. 18 § 1º, III:

3.1 Premissas Gerais dos Requisitos:

É imperioso mencionar que as especificações técnicas delineadas são **essenciais e mínimas** para o atendimento da finalidade proposta, de forma que o objeto possa ser fornecido por uma **multiplicidade de empresas**, em observância aos princípios da **isonomia, ampla competição, vantajosidade, economicidade e eficiência**, conforme previsto na legislação vigente aplicável às aquisições públicas.

3.2 Obrigações Gerais da Contratada:

Sem prejuízo das demais disposições previstas no Termo de Referência e seus anexos, recomenda-se a inclusão das **obrigações contratuais padronizadas** adotadas pelo Tribunal de Justiça, consistentes, no mínimo, em:

a) **Entregar o objeto** no prazo, na localidade, na quantidade e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como em conformidade com a proposta apresentada;

b) **Manter, durante toda a execução do contrato**, compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) **Fornecer exclusivamente produtos e/ou equipamentos novos**, de primeira qualidade, que atendam às normas técnicas vigentes e aos requisitos definidos no edital;

d) **Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado**, não sendo aceita, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a terceiros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

e) **Substituir, reparar ou corrigir**, às suas expensas e no prazo fixado, o objeto que apresente avarias ou defeitos;

f) **Atender imediatamente, ou no prazo fixado**, às solicitações e exigências do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, relativas à execução do objeto, nos termos pactuados, ou ao cumprimento de obrigações acessórias;

g) **Informar imediatamente** toda e qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto contratual nas condições pactuadas;

h) **Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto**, incluindo fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitados pela Contratante.

3.3 Requisitos de Amostras e Comprovação Técnica:

A contratada deverá:

a) **Entregar amostras**, bem como catálogos, memoriais descritivos ou documentação técnica equivalente, no prazo, quantidade e condições estipulados no Termo de Referência;

b) **Apresentar Atestado de Capacidade Técnica** durante a fase de habilitação da licitação, contendo elementos suficientes para comprovar sua aptidão para fornecer os itens requeridos, bem como para prestar as garantias e cumprir as demais obrigações acessórias previstas no edital.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO - ART. 18 § 1º, IV:

A quantidade a ser adquirida de scanner de conteúdo para inspeção de bagagens, constantes no Anexo do Termo de Referência, advém de levantamento constante nos autos e compilado pelo Serviço de Polícia Judicial, conforme se demonstra abaixo:

a) **Quantidade mínima:** 07 (sete) unidades

b) **Quantidade máxima:** 33 (trinta e três) unidades.

Frisa-se que os quantitativos desta licitação foram auferidos consoante constam nos documentos extraídos do processo do SEI 8.2022.0190/000118-7: Relatório comarcas intermediárias doc. 8388629, Índice de vulnerabilidade doc. 8451695, e Informação doc. 8265360.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART. 18 § 1º, V:

Conforme se pode observar ao analisar os orçamentos constantes nos autos, existem empresas aptas ao fornecimento do objeto, fato que por si só, já nos permite aduzir que haverá acirramento da disputa entre os interessados e consequente apresentação de proposta adequada à Administração,

O quadro a seguir traz os orçamentos coletados, que poderão ser utilizados como estimativa inicial de preço, sugerindo-se encaminhamento deste ETP ao setor especialista (DEC-SEGED) para aprimoramento da cotação, enquadrando-a nos parâmetros legais exigidos.

ORÇAMENTO	VALOR	DOC SEI
TECHSCAN	R$149.000,00	8356921
RP TF-RJ 2024/018	R$141.198,77	8386910
RP MJSP 46/2025	R$ 160.000,00	8387456

Preço Médio R$ 150.066,25 (cento e cinquenta mil sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Ademais, por tratar-se de objeto facilmente descrito será possível, ao SEGED, consultar preços paradigmas e especificações requeridas nas aquisições dos equipamentos em questão no âmbito de outros Órgãos da

Administração Pública, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Assim, **a escolha da solução** consiste no lançamento de licitação modalidade **pregão eletrônico** com adoção do **SRP - Sistema de Registro de Preços** visando a contratação de fornecimento, instalação e treinamento de aparelho (scanner de conteúdo) para inspeção de bagagens.

A utilização do registro de preços justifica-se por ser, s.m.j., a solução mais adequada e conveniente à Administração, considerando que haverá entregas parceladas futuras, não sendo possível a identificação prévia e absoluta do quantitativo exato a ser adquirido de imediato. Neste sentido esclarecemos que a entrega do objeto será realizada sob demanda.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ART. 18 § 1º, VI:

Conforme levantamento inicial de preços já inseridos neste ETP , estima-se que a presente contratação alcance a monta máxima aproximada de **R$ 4.952.186,25** (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e vinte cinco centavos) considerando a quantidade máxima (33) indicada no Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART. 18 § 1º, VII:

7.1 Síntese da solução:

Como mencionado no item anterior, a solução da demanda consiste no lançamento de licitação, na modalidade **pregão eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, objetivando a contratação de **fornecimento, instalação e treinamento de scanner de conteúdo** para inspeção de bagagens, destinados à **reestruturação do sistema de controle de acesso** das Comarcas de entrância intermediária.

7.2 Características Técnicas Essenciais da Solução:

As **especificações técnicas detalhadas** do equipamento encontram-se descritas de forma pormenorizada no **Termo de Referência**, ao qual o presente Estudo Técnico Preliminar se vincula, apresentando-se, a seguir, as **características técnicas essenciais** da solução proposta.

O equipamento deverá funcionar e ser operado na **língua portuguesa do Brasil**, devendo todos os textos das funções operacionais, telas de trabalho, telas de configuração e relatórios gerados serem apresentados nesse idioma.

A estrutura do equipamento deverá ser **robusta e resistente**, adequada ao uso contínuo, suportando impactos mecânicos e pequenas movimentações decorrentes da utilização normal.

As chapas constituintes da carenagem do scanner e de seus acessórios deverão ser revestidas de materiais sintéticos ou similares, de modo que, quando sujeitas às condições ambientais normais, **não ocorram corrosões, desgaste de repintura ou deterioração da superfície** ao longo da vida útil.

Os scanners e seus acessórios não deverão possuir arestas, proeminências, pontos cortantes, furos, reentrâncias ou acessos sem a necessária proteção, que permitam a colocação acidental ou retenção de qualquer parte do corpo humano, de qualquer idade, ou de peças do vestuário do usuário.

O equipamento deverá possuir **pintura eletrostática** nas partes externas, bem como **componentes padronizados e intercambiáveis**.

O túnel de inspeção deverá apresentar:

- **altura mínima (vão livre)** de 400 mm;
- **largura mínima (vão livre)** de 600 mm;
- capacidade de transportar, no mínimo, **100 kg (cem quilogramas)** de carga, distribuída uniformemente na esteira, sem interferir no desempenho da velocidade de operação.

O scanner deverá dispor de **console de operação integrado à lateral do equipamento**, dotado de mecanismo que impeça a operação por pessoas não autorizadas, com **tampa de segurança antifurto com chave**.

Deverá possuir **dispositivo ajustável para apoio no piso**, imune à corrosão, bem como **coberturas laterais e superiores** que impeçam a introdução inadvertida das mãos no túnel de inspeção, estendendo-se a partir da abertura do túnel.

O equipamento deverá permitir o **acionamento da esteira transportadora e do túnel de escaneamento nos dois sentidos de movimentação**, por meio de comandos distintos.

A tensão mínima de operação deverá ser de **160 kV (cento e sessenta quilovolts)**, devendo o equipamento atender às regulamentações estabelecidas pela **Norma CNEN-NN 3.01** e pela **Posição Regulatória 3.01/001**, com **índice de radiação inferior a 1 µSv/h (um microsievert por hora)**.

Deverá possuir **recurso de arquivamento de imagens em dispositivo interno**, com capacidade mínima de armazenamento de **50.000 (cinquenta mil) imagens**.

A contratada deverá fornecer todos os **softwares, hardwares, dispositivos, configurações e recursos necessários** para a plena **comunicação em rede de dados da contratante**.

O equipamento deverá dispor, no mínimo, das seguintes **funções de processamento de imagens**:

- apresentação de imagens em preto e branco, com diferenciação de materiais por tonalidade de cinza, conforme sua densidade;
- sistema de análise e avaliação de imagens que não altere os dados originais da imagem;
- alerta de substâncias similares a explosivos;
- recursos que permitam a identificação e distinção visual de substâncias e elementos orgânicos, inorgânicos, metálicos e materiais de transição;
- capacidade de penetração mínima de **30 mm em aço**, conforme teste padrão ("teste 4") da norma **ASTM F792-08**.

A contratada deverá realizar **treinamento para até 15 (quinze) servidores por equipamento**, indicados pelo Serviço de Polícia Judicial do Poder Judiciário, com **duração mínima de 3 (três) horas**, devendo ser fornecido **certificado de participação** aos agentes.

O treinamento deverá abranger todas as funcionalidades do equipamento, incluindo instruções de uso para **todos os níveis de usuário**, tais como operador, supervisor e administrador do sistema.

As **demais especificações técnicas**, bem como condições complementares relativas ao objeto, constam no **Anexo do Termo de Referência**.

AMOSTRAS:

Entregar **amostras**, catálogos, memoriais descritivos no prazo, quantidade e condições estipuladas no Termo de Referência.

PRAZO DE GARANTIA:

Garantia 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos equipamentos, contra todos os defeitos de fabricação, instalação, funcionamento, com fornecimento de peças e materiais integral, inclusive contra avarias.

Garantia integral adicional (estendida) pelo prazo de **48 (quarenta e oito) meses**, contados do final do prazo de 12 (doze meses) do recebimento definitivo.

Assim, com o fito de deixar objetivamente delineado o objeto a ser adquirido, suas especificações e característica, assentamos o quadro abaixo:

Item	Código	Descrição	Un.	Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	26581	Fornecimento, instalação e treinamento de aparelho de inspeção de bagagens e pacotes (Scanner de Conteúdo) com acessórios.	un.	07	33

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (INCISO VIII - LEI 14.133/2021):

A licitação na modalidade pregão eletrônico terá como critério de julgamento objetivo o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Entretanto por haver apenas um único item não há o que se falar em parcelamento da solução.

Observa-se, que disputa do objeto por item é viável, econômica, e propicia o interesse de entrada de competidores no certame. Ademais, o ambiente do pregão virtual, ao instigar a disputa entre as empresas, em busca da proposição de menor lance, reforça a busca por proposta mais econômica e vantajosa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO IX - LEI 14.133/2021):

9.1 Resultados Institucionais Esperados:

A contratação pretendida tem por objetivo **formar registro de preços** visando ao fornecimento, instalação e treinamento de **scanner de conteúdo para inspeção de bagagens**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a disponibilidade futura do equipamento conforme as necessidades da Administração.

Busca-se, com isso, o **fortalecimento da política de segurança institucional do Poder Judiciário**, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela **Resolução CNJ nº 435/2021**, contribuindo para a padronização e o aprimoramento dos mecanismos de controle de acesso nas unidades judiciárias.

9.2 Resultados Operacionais e Funcionais:

Como resultado operacional, espera-se a **contratação de empresa devidamente qualificada**, que demonstre capacidade técnica, financeira e operacional para cumprir as obrigações assumidas nos prazos, quantidades, padrões de qualidade e condições pactuadas, conforme exigências previstas no edital e no Termo de Referência.

A solução proposta permitirá maior **eficiência no processo de triagem e inspeção de volumes**, compatibilizando o fluxo de acesso do público com a rotina de funcionamento das unidades judiciais, de forma organizada e previsível.

9.3 Resultados em Termos de Segurança Institucional:

A adoção dos scanners de conteúdo visa à **redução dos riscos à integridade física** de magistrados, servidores da Justiça, advogados e do público em geral que circulam nas dependências do Poder Judiciário, mediante o reforço dos mecanismos de inspeção preventiva e controle de acesso.

O resultado pretendido consiste, portanto, no **incremento das condições de segurança** dos ambientes forenses, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais com maior confiabilidade e resiliência operacional.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À ASSINATURA DO CONTRATO (INCISO X - LEI 14.133/2021):

10.1 Síntese das Providências Prévias:

As providências prévias consistem na **verificação de que as deliberações institucionais e as validações estruturais necessárias já foram tratadas em expedientes próprios**, não havendo providências adicionais obrigatórias a serem adotadas previamente à contratação.

10.2 Deliberações Institucionais:

Nesse sentido, registra-se que há **deliberação da Comissão de Segurança – COMSEG**, conforme consignado no **SEI nº 8.2021.5686/000013-5**, a qual abrangeu a matéria objeto da presente contratação no âmbito próprio de governança da segurança institucional.

10.3 Validações Estruturais e Técnicas

Registra-se, ainda, que as **validações estruturais** relativas às condições físicas e técnicas para a instalação dos scanners de conteúdo **foram anteriormente analisadas pelo Departamento de Infraestrutura Predial – DIPRED**, conforme eventos 7164171, 7164176 e 7166346, inseridos no processo SEI 8.2022.0190/000118-7.

Dessa forma, **inexiste exigência de adequações prévias** como condição antecedente à contratação, **sem prejuízo das verificações usuais a serem realizadas no momento da implantação**, nos termos previstos no Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO XI - LEI 14.133/2021):

Não há contratações correlatas ou interdependentes obrigatórias como condição de viabilidade da contratação, considerando que as validações estruturais mencionadas foram tratadas em expedientes próprios e que a solução contratada compreende fornecimento, instalação e treinamento, nos termos do TR.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII - LEI 14.133/2021):

12.1 Considerações Gerais sobre os Impactos Ambientais:

Os impactos ambientais relacionados à presente contratação decorrem da **aquisição e utilização de equipamento eletrônico**, especialmente no que se refere ao **ciclo de vida do bem**, abrangendo aspectos como consumo energético, eventual substituição de componentes e destinação de partes e resíduos ao final da vida útil.

12.2 Avaliação Técnica por Unidade Competente:

Registra-se que a **avaliação técnica específica dos impactos ambientais**, bem como a definição de eventuais condicionantes, **serão realizadas pela Unidade Ambiental – ECOJUS**, por competência, nos termos da regulamentação interna aplicável e conforme previsto no Ato nº 052/2023-P.

12.3 Síntese dos Impactos Ambientais:

Dessa forma, consigna-se que os impactos ambientais da contratação **serão objeto de análise técnica própria**, em momento oportuno, pela unidade competente, não havendo, nesta fase do Estudo Técnico Preliminar, elementos que indiquem impactos ambientais impeditivos à contratação, sem prejuízo das medidas e orientações que venham a ser oportunamente estabelecidas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (INCISO XIII, art 18, Lei 14.133/21):

A presente aquisição visa cumprir ao disposto na Resolução CNJ 435/2021 e o aprimoramento da estrutura de segurança das edificações nas Comarcas de entrância Intermediária, de forma a minimizar riscos associados à entrada de pessoas, não autorizadas legalmente, portando armas de qualquer natureza. Os equipamentos tipo scanner de bagagem são equipamentos necessários e essenciais à segurança dos servidores, magistrados, partes, advogados e público em geral nas atividades forenses.

Além disso, a instalação desses equipamentos possibilitam o desarmamento prévio dessas pessoas para que possam ingressar nas dependências dos prédios do Poder Judiciário.

O objeto é comum, facilmente descrito e mensurável e os requisitos para a contratação são os mínimos necessários de forma a acautelar a Administração da escolha de fornecedor que cumpra as obrigações assumidas, sem, contudo, abrir mão de ampla competitividade entre os partícipes. A compra está prevista no Plano Anual de Contratações.

Assim, salvo melhor juízo, trata-se de contratação viável e razoável, pois atende aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, da sustentabilidade e da moralidade, conforme demonstrado no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo, portanto, medida que se impõe.

14. VIABILIDADE DE CONSÓRCIO:

Importante referir que a tipologia de objeto a ser contratado é simples, não exigindo soluções complexas que justifiquem a imperiosidade de agregação de diferentes capacidades técnicas e econômico-financeiras. Assim, a formação do consórcio, caso autorizada, mitigaria a competição e a vantajosidade para a Administração, uma vez que se permitirá que potenciais licitantes que anteriormente disputavam lance a lance no ambiente do pregão virtual, possam compor artificialmente seus preços com lucratividades superestimadas.

Assim, não se recomenda a participação de empresas consorciadas.

15. MAPA DE RISCO:

Como metodologia foram utilizados os conceitos simplificados do Manual de Gestão de Risco do Tribunal de Contas da União, consoante documentos https://portal.tcu.gov.br/data/files/46/B3/C6/F4/97D647109EB62737F18818A8/Manual_gestao_riscos_TCU_2_edicao.pdf.

MATRIZ PARA DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO:

Impacto						
	Muito Alto	15 Risco (b)	19	22	24	25
	Alto	10	14 Risco (a)	18	21	23
	Médio	6	9	13	17	20
	Baixo	3	5	8	12	16
	Muito baixo	1	2	4	7	11
		Raro	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente certo
		Probabilidade				

MAPA DE RISCOS

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL	OBSERVAÇÃO	AÇÃO
Atraso na entrega do objeto	provável	alto	18	risco operacional e sancionamento	risco a monitorar
Produto entregue na amostra ser diferente da entrega final	pouco provável	muito alto	19	risco operacional e descontinuidade por inexecução contratual	risco a monitorar
não entregar amostra	provável	alto	18	fase habilitatória	risco a monitorar
não manter as condições habilitatórias	pouco provável	muito alto	19	risco operacional e descontinuidade por inexecução contratual	risco a monitorar
não substituir produtos com defeito	pouco provável	muito alto	19	risco operacional e descontinuidade por inexecução contratual	risco a monitorar
preço registrado ser insuficiente para manutenção do registo	provável	muito alto	22	Pedido de Reequilíbrio	risco crítico

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Oneximo Ruiz Soares**, **Chefe de Grupo de Segurança**, em 13/05/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9190976** e o código CRC **F2863900**.